



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3478 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.658 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a doação de área de propriedade do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o direito real de uso, cumpridas as exigências legais e de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, a área pertencente ao patrimônio deste Município, com área total de 1505,00m², situado entre as Ruas do Rosário, Projetada, Presidente Pamplona e Avenida Integração, bairro da Candelária, com as confrontações e limites abaixo especificados:

S = 1505,00m²

Ao norte: Área Verde 08, com 56,30m;

Ao sul: Avenida da Integração, com 58,60m;

A leste: Rua Projetada, com 37,50m;

A oeste: Área Verde 08, com 7,00m + Poço CAERN, com 9,50m.

Art. 2º - Fica a Comunidade Nossa Senhora de Guadalupe – Paróquia de Candelária autorizada a promover a destinação da referida área para a construção de Templo Religioso, na forma e condições previstas no Processo Administrativo nº 81594/2011-14.

Art. 3º - A Comunidade Nossa Senhora de Guadalupe – Paróquia de Candelária tem o prazo de três anos para cumprir com o encargo estabelecido no art. 2º, sob pena do terreno voltar ao domínio do Município de Natal.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município – PGM, fica autorizada a adotar todas as providências necessárias à efetivação da alienação do imóvel que se refere o art. 1º, procedendo às medidas de regularização, contratação e transferência do citado bem imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão em Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

DECRETO Nº. 11.186 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e no Decreto 6.587/2000, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóvel abaixo, segundo mapa georeferenciado, onde se situa a Comunidade do Maruim.

Parágrafo único. E, dentre área caracterizada acima, especificamente os seguintes imóveis.

1.1 – Área afetada pelo projeto 77,81m²

Proprietário/ocupante: MARIA QUEIROZ LIMA DA COSTA

MAPA 125, CAD 157 - Rua Hildebrando de Góes

1.2 – Área afetada pelo projeto 87,32m²

Proprietário/ocupante: KHADIDJA QUEIROZ DA COSTA (filha de Maria Queiroz Lima da Costa)

MAPA 131, CAD 163 - Rua Hildebrando de Góes

1.3 – Área afetada pelo projeto 47,49m²

Proprietário: GENILDA MACIEL ALVES

Ocupante: Albemar Souza Marinho – BEL CAMARÕES

MAPA 129, CAD 161 - Rua Hildebrando de Góes

1.4 – Área afetada pelo projeto 26,13m²

Proprietários/Ocupantes: EDINALDO ALVES DOS SANTOS, ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS, NIEDNA ALVES DOS SANTOS E EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA

MAPA 27, CAD 59 - Rua da Floresta

- Norte: Rua da Floresta (Rua J), com 2,8m;

- Sul: Rua da Floresta (Rua I), com 2,75m + 1,1m;

- Leste: imóvel nº 28 do mapa, com 7,5m;

- Oeste: Rua da Floresta (Rua J), com 7,8m

Amarração: imóvel situado na Rua da Floresta (Rua J), distando 12,6m da Rua da Floresta (Rua X);

1.5 – Área afetada pelo projeto 34,31m²

Proprietária e atual Ocupante: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA

MAPA 066 CAD 098

- Norte: nº 65 do mapa, com 11,35m;

- Sul: nº 67 do mapa, com 11,35m;

- Leste: Rua da Floresta (Rua B), com 3,7m;

- Oeste: nº 75 do mapa, com 3,86m;

Amarração: imóvel situado na Rua da Floresta (Rua B), distando 9,41m da Av. Hildebrando de Góes.

1.6 – Área afetada pelo projeto 28,27m²

Proprietária: MARIA MADALENA FEITOSA

MAPA 069

CAD ocupante quando do congelamento: 101

CAD ocupante quando do Reassentamento: 165

1.7 – Área afetada pelo projeto 60,26m²

Proprietário: MAGNO MOURA VIDAL

MAPA 070 - CAD 102

- Norte: Rua da Floresta (Rua D), com 2,64m;

- Sul: vazio, com 2,73m;

- Leste: nº 123 do mapa, com 7,44m;

- Oeste: nº 120 do mapa, com 7,44m;

Amarração: imóvel situado na Rua da Floresta (Rua D), distanciando 12,39m da Rua da Floresta (Rua E).

1.8 – Área afetada pelo projeto 10,42 m²

Proprietária: MARIA CÉLIA DE MELO

Ocupante: Jorge de Melo (irmão da proprietária)

MAPA 113 CAD 145

1.9 – Área afetada pelo projeto 22,76m²

Proprietários/Ocupantes: MARIA ANITA TEIXEIRA MARINEIRA DA SILVEIRA, NILBERTO DA SILVEIRA, ERIVAN DA SILVEIRA,

MAPA 121, CAD 153

1.10 – Área afetada pelo projeto 82,6m²

Proprietária e Ocupante: JUCILEIDE BARBOSA

MAPA 127 - CAD 159 - Rua Hildebrando de Góes

- Norte: nº 126 do mapa, com 16,1m;

- Sul: nº 120 do mapa, com 18,04m;

- Leste: Av. Hildebrando de Góes, com 5,1m

- Oeste: Rua da Floresta, com 4,85m

Amarração: imóvel localizado à Av. Hildebrando de Góes, s/n.

1.11 – Área afetada pelo projeto 81,69m²

Proprietárias/Ocupantes: JULIETA RAMALHO e CLEONORA RAMALHO DE ALMEIDA

MAPA: 141 CAD 180

- Norte: nº 149 e 53 do mapa, com 14,34m;

- Sul: Rua da Floresta (largo), com 12,64m;

- Leste: Rua da Floresta (largo), com 10,46m

Amarração:

1.12 – MAPA: S/N CAD: Não cadastrada

Proprietária: NORMA CÉLIA CLEMENTINO LUCENA

1.13 – Área afetada pelo projeto: 89,70m²

Proprietário: PEDRO GOMES TAVARES FILHO

MAPA: 142 CAD 174 46,10m²

MAPA: 167 CAD 199 43,60m²

1.14 – Área afetada pelo projeto: 85,71m²

Proprietário/Ocupante: HERDEIROS DE MARIA EUNICE NASCIMENTO e RILES DO NASCIMENTO PEREIRA

MAPA 126 CAD 158

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão desapropriados visando a execução de obras para ampliação do Porto de Natal, além do reassentamento dos moradores da Comunidade Maruim para o Residencial São Pedro.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº. 11.187 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 8.162 de 29 de maio de 2007 que aprovou o Regulamento do Imposto Sobre Serviços – ISS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, IV da Lei Orgânica do Município do Natal e em especial pelo artigo 185 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 5º e 11 do Decreto nº 8.162 de 29 de maio de 2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º -

.....

§ 3º – Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento

integral do imposto devido, multas e demais encargos, independentemente de ter sido efetuada a sua retenção na fonte, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do prestador pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária respectiva, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido, observado que:

I – a parcela comprovadamente retida pelo responsável tributário especificado no caput deste artigo não pode ser exigida do contribuinte prestador do serviço;

II – após o vencimento do tributo devido, sem que tenha havido o integral recolhimento, o crédito tributário não adimplido, atualizado monetariamente e acrescido de multa e demais encargos, pode, sem prejuízo do previsto no inciso I, ser exigido do responsável tributário especificado no caput deste artigo ou do contribuinte prestador do serviço.

§ 4º – A obrigação de retenção e recolhimento do tributo a que se refere este artigo aplica-se exclusivamente aos tomadores de serviços regularmente inscritos no cadastro mobiliário desta Secretaria Municipal de Tributação e estabelecidos no Município de Natal.

§ 5º – O imposto incidente sobre os serviços prestados pelas Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Geral de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) não será objeto de retenção.”(NR)

.....
“Art. 11 -

.....
§ 6º – Na prestação de serviços a que se refere o item 4.02, e de hospitais e clínicas de hemodiálise a que se refere o item 4.03, ambos do artigo 60, desta Lei, o imposto sobre serviço é calculado sobre o preço do serviço, deduzindo-se 40% (quarenta por cento) da base de cálculo, na hipótese em que o tomador de serviços seja o Município de Natal e esses serviços sejam remunerados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

.....”(NR)

.....
Art. 2º – Ficam acrescidos os artigos 14-A e 14-B ao Decreto nº 8.162 de 29 de maio de 2007 com as seguintes redações:

Art. 14-A – Caracteriza-se como omissão no registro de receita, ressalvada ao contribuinte a prova da improcedência da presunção, a ocorrência das seguintes hipóteses:

I – a indicação na escrituração de saldo credor de caixa;

II – a falta de escrituração de pagamentos efetuados;

III – a manutenção no passivo de obrigações já pagas ou cuja exigibilidade não seja comprovada;

IV – existência de suprimentos de caixa não comprovados;

V – o montante dos valores registrados nas operações de cartão de crédito quando não houver escrituração da receita de prestação de serviço, ressalvadas aquelas que comprovadamente não constituam fato gerador de ISS.

§ 1º – A existência de suprimentos ilegais de caixa que caracteriza a omissão de receita tributável poderá ser constatada por indícios na escrituração do contribuinte, e/ou mediante análise de documentos que indiquem o ingresso de recursos para os quais a origem não seja comprovadamente identificada, ou por qualquer outro elemento de prova.

§ 2º – Caracterizam-se também como omissão de receita ou de rendimento os valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular, pessoa física ou jurídica, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

Art. 14-B – Identificada a omissão de receita por meio das evidências encontradas na escrituração do contribuinte ou nos documentos coletados e/ou por qualquer outro elemento de prova, o tributo devido será cobrado por meio de Auto de Infração, com base nos valores apurados.”(NR)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o §5º do artigo 11 do Decreto nº 8.162 de 29 de maio de 2007.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 31 de janeiro de 2017

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 189/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 078/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.440, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 186/2017-A.P., 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 077/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GLENDA DANTAS FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.404, de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 185/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 077/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, do cargo em comissão, de Secretária Municipal de Planejamento, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 183/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 076/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.414, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 179/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 075/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Turismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.416, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 175/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 074/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 171/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município Ofício nº 073/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADAMIRES FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.438, de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 166/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 072/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PAULO MENDES SALES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SENDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2017, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 161/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 070/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDRÉA RAMALHO PEREIRA ARAÚJO ALVES, para exercer o cargo de

provimento em comissão de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2017, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.410, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 173/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 074/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 181/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 076/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 177/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 075/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Turismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 170/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 071/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ADAMIRES FRANÇA, do cargo em comissão, de Consultora do Município, símbolo DG, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 168/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 073/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Administração, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 164/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 072/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 160/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 070/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 149/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 25/2017- ARSBAN, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2015/2016, do servidor CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO, matrícula nº. 06.168-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo - DG, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, concedida através da portaria nº 2165/2016- AP, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 184/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 076/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da da Secretaria Municipal de Obras Públicas e InfraEstruturas - SEMOV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.414, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Secretário Adjunto de Planejamento	DGA	TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Chefe do Setor de Serviços de Fiscalização	CS	JOSÉ NEILSON OLEGÁRIO SOARES
Secretário Executivo	CS	ARTHUR LISBOA VILAR DE MELO JÚNIOR
Encarregado de Serviços	ES	FRANCISCO CLÁUDIO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 180/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 075/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CASSIANO PONTES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.416, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 176/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 074/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Departamento de Programas Habitacionais	DD	THAINA CRISTINA MIRANDA SOARES
Chefe do Setor de Gestão de Programas	CS	MARCEL FERREIRA DE AGUIAR
Encarregado de Serviços	ES	MILENE MARIA DA SILVA SOUSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 172/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 073/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.438, de 04 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 11.077, de 11 de agosto de 2016.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor da Escola Municipal de Gestão Pública	DD	MÁRCIO CARLOS GODEIRO
Secretário Executivo	CS	LUCÉLIA SAMYRA DUTRA TARGINO
Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional	CS	ELANO WANDRÉ XAVIER
Chefe do Setor de Gestão de Contratos	CS	KILBIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE
Encarregado de Serviços	ES	DEMÓCRITO MIRANDA DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 167/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 072/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe de Gabinete	DD	JOSÉ MAURILO MACHADO DE LIMA
Diretor do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania	DD	ALANA CAMILA SALES CRUZ
Chefe do Setor de Direitos Humanos	CS	TARCÍSIO ARAÚJO JÚNIOR
Chefe do Setor de Desenvolvimento da Cidadania	CS	ANDRÉ LUIZ ALENCAR
Encarregado de Serviços	ES	JACKSON FERREIRA ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 163/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 071/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2017, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.399, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe de Gabinete	DD	JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	LORENA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
Chefe de assessoria de relações Públicas	DD	MARÍLIA RANGEL ALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Articulação com os Conselhos Municipais	DD	ELISSON SEIDEL DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	KÉSIA SILVA DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 162/2017-A.P., 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 071/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados do Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação de Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Chefe de Gabinete	DD	IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	DIOGO CAPUXÚ ROQUE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 214/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 090/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANNE KAROLLINI MORAES DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal

de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.406, de 28 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.525 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 212/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 089/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto de nº 10.400 de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Apoio Logístico II	CS	MÔNICA CATIENE FERREIRA DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	GABRIELA BEZERRA CAVALCANTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 210/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 088/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOANA KARLA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 208/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 087/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601 de 25 de março de 2015.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	ANDRÉ MACIEL SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	FABIO EDUARDO DA COSTA CAMPOS
Encarregado de Serviços	ES	ELAINY CONCEIÇÃO SILVA LIMA
Encarregado de Serviços	ES	FELIPE GALVÃO LOPES DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 206/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município Ofício nº 086/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.780, de 06 de agosto de 2015, e as alterações do Decreto nº. 11.133, de 22 de novembro de 2016.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	MATEUS GOMES VIANA NELO
Encarregado de Serviços	ES	GEAN FELIPE TEIXEIRA DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	PATRICIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 204/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 085/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.439, de 04 de setembro de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ DANIEL PEREIRA DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	RODRIGO PONTES DOS SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	JACKSON BATISTA DE ARAÚJO SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	RENATA BEZERRA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARIA CELESTE FERREIRA CAMPOS DE ANDRADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 202/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 084/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.401, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	ANA PAULA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARCELO ANTONIO DIEB V. FILHO
Encarregado de Serviços	ES	LUCIVAL CORSINO JÚNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 200/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 083/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ OLDIR DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.421, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 192/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 079/2017-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHAOLYN CIRINO BARBOSA MOURA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 146, de 07 de janeiro de 2015, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.422, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 198/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 082/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Secretário Adjunto	DGA	TÁCIO MATIAS DE MELO
Chefe do Setor de Assistência à Melhor Idade	CS	THIAGO WELLINGTON ARAÚJO DA SILVA
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Norte)	CS	MARIA HELENA ARAÚJO DE SOUZA
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Oeste)	CS	AGNALDO MACEDO NETO
Chefe do Setor de Assistência aos Páratletas	CS	JACÓ ISRAEL DA SILVA LIMA
Encarregado de Serviços	ES	WINARA CHACON
Encarregado de Serviços	ES	JOSENILDO PEREIRA DE CARVALHO
Encarregado de Serviços	ES	CARLIONERES DEODATO DE OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	PAULO SILVA MATIAS JÚNIOR
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ DANIEL PEREIRA DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	BRUNO RIBEIRO DE ANDRADE
Encarregado de Serviços	ES	JUCIELLEN RODRIGUES DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	EVIO GERSON FIDELIS DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	JÚLIA PATRÍCIA COELHO ALEIXO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 196/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 081/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.398, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor para Projetos Especiais IV	DD	MIDIANY GEISY DE OLIVEIRA AVELINO
Encarregado de Serviços	ES	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA VERAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 194/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 080/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEDA MEDEIROS DE FRANÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro de Artesanato, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.423, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 190/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 078/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.440, de 04 de setembro de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Coordenador de Administração Geral	DD	DANIEL MAXIMINO DE SOUZA
Chefe do Setor de Áreas Verdes	CS	FRANCISCA ALVES NETA DE MESQUITA
Chefe do Setor de Educação Ambiental	CS	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO
Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Privadas	CS	RENATA LARISSA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração	CS	MAGNOS CARVALHO DE AQUINO
Chefe do Setor de Administração	CS	THEMIS MARINHO DE MEDEIROS
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉLIA RODRIGUES VIANA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 213/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 090/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DARLAN HEIDER ALVES ANDRADE, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 211/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 089/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 209/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 088/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO BERNARDINO DE L. JÚNIOR, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 207/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 087/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	MARIA EDIONE BARBOSA DE MELO
Encarregado de Serviços	ES	MANOEL BARBOSA DA CRUZ BISNETO
Encarregado de Serviços	ES	MARIA MARCILANE SILVA DE MOURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 205/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 086/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	ÂNGELA REGINA REVOREDO DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	FRANCISCA DENIZE SUELY DE SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	HERIVELTON BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 203/2017-A.P., DE 31 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 085/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	ROBERTO GOMES ALENCAR
Encarregado de Serviços	ES	AURENICE DA CUNHA E SILVA
Encarregado de Serviços	ES	NILTON JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARIA APARECIDA ARAUJO DA COSTA
Encarregado de Serviços	ES	MOISÉS SANTOS DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	TALES RAFAEL LIMA DE LUNA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 201/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 084/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	MARCELO ANTONIO DIEB V. FILHO
Encarregado de Serviços	ES	ANA PAULA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 199/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 083/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAGNOS CARVALHO DE AQUINO, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 197/2017-A.P., 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 082/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Secretário Adjunto	DGA	CRISTIANE RIBEIRO DANTAS
Chefe do Setor de Assistência à Melhor Idade	CS	MARIANNA DOMINGOS DA SILVA
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Norte)	CS	JOSÉ MACIEL DE ABREU JÚNIOR
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Oeste)	CS	SILMARA FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Assistência aos Páratletas	CS	NILZA BASÍLIO DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	ADRIANA DE LIMA PESSOA ALMEIDA
Encarregado de Serviços	ES	FABIANO DA SILVA SANTOS
Encarregado de Serviços	ES	JOSÉ OLDIR DA COSTA
Encarregado de Serviços	ES	JOÃO MARIA SOARES
Encarregado de Serviços	ES	DOUGLAS FABIANO V. DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	MAYKSON ANDRÉ GRILLO
Encarregado de Serviços	ES	PATRICIA DANIELLY A. DE LIMA VENÂNCIO
Encarregado de Serviços	ES	ROBERVAL TEIXEIRA SOARES
Encarregado de Serviços	ES	ALLAN BRUNO MENEZES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 195/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 081/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Gabinete do Prefeito - GAPRE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Assessor para Projetos Especiais IV	DD	RUBENS CYRO COSTA NETO
Encarregado de Serviços	ES	ELAYNE LAYANNE P. QUERINO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 193/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 080/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KATIA FARIA COLLIER DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, de Gerente do Centro de Artesanato, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 191/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 079/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO, do cargo em comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 165/2017-A.P., 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 072/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe de Gabinete	DD	FRANCISCO GUILHERME DE ARAÚJO FREIRE
DIRETOR DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS E EDUC PARA A CIDADANIA	DD	FLÁVIA SEGUNDA DE MEDEIROS MORAES
Chefe do Setor de Direitos Humanos	CS	DIEGO LINHARES SILVA
Chefe do Setor de Desenvolvimento da Cidadania	CS	BRUNO GERMANO CHAVES LOPES
Encarregado de Serviços	ES	THATIANE FERNANDES DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 169/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 073/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora da Escola Municipal de Gestão Pública	DD	JANDERRÉ FRANCO DE ARAÚJO MELO
Secretaria Executiva	CS	EELIZABETH BRANDÃO RAMALHO
Chefe do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional	CS	ELISÂNGELA CABRAL BATISTA DA SILVA
Chefe do Setor de Gestão de Contratos	CS	MÚCIO NÉLIO SOUZA CARVALHO
Encarregado de Serviços	ES	ELLEM OLIVEIRA DE FONSECA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 174/2017-A.P., 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 074/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de

Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Programas Habitacionais	DD	MARCEL FERREIRA DE AGUIAR
Chefe do Setor de Gestão de Programas	CS	JULIANO SILVA DE VASCONCELOS LEITE
Encarregado de Serviços	ES	LUCAS DO NASCIMENTO C. PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 178/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 075/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria de Fomento ao Turismo	DD	CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM
Encarregado de Serviços	ES	FLAVIO ANDIERO DE SOUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 182/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 076/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Secretária Adjunto de Planejamento	DGA	TEREZA CRISTINA VIEIRA PIRES
Chefe do Setor de Serviços de Fiscalização	CS	RUMMENIGG MACIEL DE PAIVA
Secretária executiva	ES	CLEONICE ATALIBA S. RIBEIRO
Encarregado de Serviços	ES	SEVERINO CÂNDIDO SANTANA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 188/2017-A.P., 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 078/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Coordenador de Administração Geral	DD	TATIANA VIRGÍNIA ROQUE
Chefe do Setor de Áreas Verdes	CS	PEDRO HENRIQUE JEREMIAS ALVES
Chefe do Setor de Educação Ambiental	CS	LAURA MARIA WANDERLEY DE PAIVA
Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Privadas	CS	ANNA CECILIA GUEDES VALE
Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração	CS	RUBENS JOSÉ PINTO FERNANDES
Chefe do Setor de Administração	CS	JORDANA MARTINS DE BRITO
Encarregado de Serviços	ES	MONICA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 187/2017-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 078/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-SMG

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo 058346/2016-84

Nome do Credor: Cia de Água e esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35
Endereço: Av. Salgado Filho, nº 1555 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.056-000

Objetivo: Fornecimento de água potável e prestação dos serviços de esgotamento sanitário.
Classificação da despesa:

Atividade: 04.122.001.2.022 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Sun elemento: 30 - Fonte: 111
Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Jonny Araújo das Costa – Secretária Municipal de Governo

*Republicado por incorreção na edição de 25 de Janeiro de 2017

*EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-SMG

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo: 058348/2016-73

Nome do Credor: Companhia energética do Rio Grande do Norte – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81
Endereço: Rua Mermoz, 150 – Centro – Natal/RN – CEP: 59.025-

Objetivo: Fornecimento de energia elétrica para esta Secretaria.

Classificação da despesa:

Atividade: 04.122.001.2.022 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Sun elemento: 29 - Fonte: 111
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Jonny Araújo das Costa – Secretária Municipal de Governo

*Republicado por incorreção na edição de 25 de Janeiro de 2017

*Processo nº 058272/2016-86

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016 SMG

1. Autorizo o processamento da despesa especificada a seguir, independente da realização de licitação pública, com arrimo no disposto no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 16, inciso VII, alínea "b", item 3, da Resolução nº 004/2013 - TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade de concorrência comercial:

Credor: Credor: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CNPJ nº CNPJ nº 34.028.316/0025-80;
Endereço: Av. Eng.º Hidelbrando de Góis, 221 – Ribeira – CEP: 59010-900 – Natal/RN;

Objeto: A Prestação pela ECT, de serviços e vendas de produtos que atendam às necessidades e demandas da secretaria Municipal de Governo-SMG, durante o exercício fiscal de 2017;

Código de atividade: 04.122.001.2-022 - Elemento de despesa: 3.3.90.39; Sub-elemento: 33; Fonte: 111;
Valor global estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. Para cumprimento do princípio da publicidade do ato administrativo, o presente termo deverá ser veiculado, em extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), na forma do disposto no Art. 26, caput, da Lei de Licitações.

3. Após, sigam os autos ao Setor Financeiro da SMG, ficando o mesmo, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva, nos termos da disposição inserta no Art. 60, da Lei nº 4.320/1964.

JONNY ARAÚJO DA COSTA - Secretário municipal de Governo

Republicado por incorreção na edição de 25 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 029/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, modificado pelo Decreto nº 7.276, de 17 de outubro de 2006, e de acordo com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001 e Lei Complementar nº 042 de 17 de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 061, de 02 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, alterada pelo Decreto nº 8.732, de 28 de maio de 2009,
RESOLVE:

Art.1º. Destituir todos os titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art.2º. Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD a servidora MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES, matrícula nº 08.896-0.

Art.3º. Designar como Membros para compor a Primeira Câmara da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD os servidores: LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 07.736-4, MARIA SUELY DE SOUZA, matrícula nº 08.916-8; WILAME GUEDES SILVA, matrícula nº 05.469-1; LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA, matrícula nº 43.122-2, NARCISO RAFAEL FREITAS, matrícula nº 72.085-4; GENIELSON OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 07.694-5, e como Secretária MARIA DALVILENE VARELA, matrícula nº 06.996-3.

Art.4º. Designar como Membros para compor a Segunda Câmara da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD os servidores: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 06.857-8; MARCOS FREIRE BEZERRA, matrícula nº 10.985-1; SUELY MENESES BARRETO, matrícula nº 08.650-9; PAULA ÂNGELA MELO PAIVA, matrícula nº 10.386-1; MICHELE COELHO DE SOUZA, matrícula nº 34.569-5; JOSEMAR TAVARES CÂMARA JÚNIOR, matrícula nº 43.152-4; TATIANA MARIANO COSTA, matrícula nº 65.902-9 e como Secretária MARIA DALVILENE VARELA, matrícula nº 06.996-3.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão de Licitação, ficará o servidor LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 07.736-4, como seu substituto legal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 028/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 8º do Decreto nº. 11.178, de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função de Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, os servidores LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.736-4, MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES, matrícula nº. 08.896-0, MARIA SUELY DE SOUZA, matrícula nº. 08.916-8, SUELY MENESES BARRETO, matrícula nº. 08.650-9, PAULA ÂNGELO MELO PAIVA, matrícula nº 10.386-1, NARCISO RAFAEL FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 72.085-4, MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 06.857-8, MARCOS FREIRE BEZERRA, matrícula nº 10.985-1, JOSEMAR TAVARES CÂMARA JÚNIOR, matrícula nº 43.152-4, LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA, matrícula nº 43.122-2, GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 07.694-5 e TATIANA MARIANO DA COSTA, matrícula nº 65.902-9, podendo, ainda, os pregoeiros participarem da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 027/2017-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 57649/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DIRLEI CRISTIANE DE ANDRADE SOUTO, matrícula nº. 72.310-3, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 025/2017-GS/SEMAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo 00060/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor TAYLOR HANS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 46.854-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 020/2017-GS/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 040265/2016-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118, combinado com o Art. 101* da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), combinado com o art. 94, à servidora ILANA CHRISTINE NÓBREGA MEDEIROS FRANÇA, matrícula nº. 30.845-5, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2017.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 24.01.2017

*PORTARIA Nº. 021/2017-GS/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 040262/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118, combinado com o Art. 101* da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ILANA CHRISTINE NÓBREGA MEDEIROS FRANÇA, matrícula nº. 46.593-3, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2017.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 24.01.2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9912388826

PROCESSO Nº: 00000.003293/2017-45

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços postais(correios).

VIGÊNCIA: 04/01/2017 a 04/01/2018

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURAS:

Contratante: Geomarque Nunes de França Júnior – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, em Substituição legal

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Natal, 31 de Janeiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2015.

PROCESSO: 029640/2015-06.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CNPJ: 08.566.168/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Alexandrino de Alencar, 1130, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-350.

OBJETO: Renovação do contrato nº 113/2015, firmado entre esta SME e a empresa Natal Cartório 2º Ofício de Notas, através do processo nº 029640/2015-06, visando a prestação de serviços cartoriais relativos às custas de registro, averbação, arquivamento e mudança de diretoria nos estatutos, abertura de firma, autenticação, certidão integral e certidão narrativa das unidades executoras da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: Início em 05 de agosto 2016 e término em 04 de agosto de 2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.155; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-50; Fonte de recursos: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Paulo Sérgio Morais da Costa Filho – Contratada

Natal/RN, 04 de agosto de 2016.

PESQUISA MERCADOLÓGICA: A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso- telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade de natureza continuada. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a quinta-feira, conforme requisitos e condições legais. Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra – Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 042415/2016-38

Pregão Eletrônico nº 20.080/2016.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de proteção individual a serem utilizados nas atividades de campo, para proteção dos motoqueiros do Programa Municipal de Controle da Dengue.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do art. 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2017.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 007/2017 - 1ª INSTÂNCIA ()

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150040093	ADRIANO MEDEIROS CAMARA
20150052628	ANA C R DE PAIVA
20150078279	COMPAL-COMPRAD DE METAIS E LOC DE EQUIP PATRICIOS LTDA
20150052636	HELENA BARBOSA
20140168436	JAVIER LEONARDO NEBOT
20140064088	JOSE DE ANCHIETA OLIVEIRA
20150011875	LAVOISIER ALVES DE LIMA
20150068443	SERGIO DE SÁ GURGEL

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150043319	K E K COMERCIO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA ME
20140014145	MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA
20150042010	MPMB SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
20140149091	ROSA MARIA BELEM DA SILVA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 31 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

*Republicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 008/2017 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDEBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150066475	EROTILDES MARIA DA SILVA
20140089684	HORIZONTE MACAIBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
20150131293	EDUARDO FERNANDES DE LIMA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150124688	J G DE QUEIROZ ME
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DP PROCESSO	INTERESSADO
20150007312	KARLA DELMARA FERREIRA SILVA
20140035258	ANA LIGIA DANTAS DA COSTA LIMA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150039915	HORIZONTE MACAIBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 27 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 09/2017 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150179121	ARTHUR JORGE DE VASCONCELOS RIBEIRO
20140182595	SUZANA KELLY COUTINHO FRANÇA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20140190903	JOYCE GUEDES DE MOURA
20140167332	HELIO KLEISON SANTANA
20150032015	MARIA DAS DORES MATEUS
20150032007	MARIA DAS DORES MATEUS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150031868	JAQUELINE DE ANDRADE E SILVA
20150044188	MARIA LUCIA TERTULIANO DA CUNHA
20150026619	MARIA MANDU ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 31 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2017 – GS/SEMTAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, Considerando a necessidade de elaboração de Chamada Pública para a avaliação e seleção dos profissionais para compor o Cadastro de Profissionais que poderão atuar como instrutores nos programas, projetos e cursos de qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada, geridos pela SEMTAS por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Credenciamento, Monitoramento e Avaliação das Chamadas Públicas 001/2017 e 002/2017, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

Edna Correia da Silva Luciano de Oliveira, matrícula nº 72.288-9, Presidente;
Fernanda Carla Faustino da Silva, matrícula nº 44.369-7, Vice-Presidente;
Izabel Cristina de Almeida Cortez, matrícula nº 40.981-2;
Gilson Feijão da Costa, matrícula nº 72.331-7, Membro;
Ana Santana dos Santos, matrícula nº 70.558-6, Membro;
Maria Josinalva Felipe de Carvalho, matrícula nº 43.105-2, Membro;
Antonia Silvania Gomes Campelo Teixeira, matrícula nº 71.839-4, Membro;
Nóia Maria de Araújo, matrícula nº 45.992-5, Membro;
Marcélia Pacheco Penha, matrícula nº 70.000-2, Membro;
Mirna Gomes Barreto Manso de Menezes, matrícula nº 72.315-9, Membro;
Luana Gleyce Souza da Silva, matrícula nº 72.319-7, Membro;
Tarcila Nunes Marciel Silva, matrícula nº 72.309-4, Membro;
Isadora Assunção Pinheiro de Oliveira, matrícula nº 72.310-2, Membro;
Iliane da Silva Barbosa, matrícula nº 72.307-7, Membro;
Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, matrícula nº 72.331-0, Membro;
Rodrigo Tavares Pinheiro de Medeiros, matrícula nº 49.145-4, Membro;
Solange Martins de Lima, matrícula nº 47.020-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Nº do processo: 012080/2016-23

Objeto: referente a prestação dos serviços postais, telemáticos e adicionais, para esta SEMURB.

Nome do credor: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Endereço: Av. Engº Hidelbrando de Góis, 221 – Ribeira – Natal/RN. - CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Unidade Orçamentária: 29.101 – Gabinete do Secretário / SEMURB.

Classificação da despesa: 15.122.001.2-614 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMURB. - Elemento da despesa: 33.90.39 - Subelemento:39.33

Valor Estimado para 2017: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fonte: 100000 – Anexo: I.

Natal, 31.01.2017.

Marcelo C. Rosado Maia Batista - Ordenador da Despesa

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Nº do processo: 246/2017-40

Objeto: referente a prestação dos serviços de água e Esgoto prestados pela CAERN, para os prédios sob responsabilidade desta SEMURB, durante o exercício de 2017

Nome do credor: CAERN – Companhia de águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tiro – Natal/RN. - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

Unidade Orçamentária: 29.101 – Gabinete do Secretário SEMURB.

Classificação da despesa: 15.122.001.2-614 - Funcionamento da SEMURB - Elemento da despesa: 33.90.39 - Subelemento: 39.30

Valor Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte: 111 – Anexo: VIII.

Natal, 30.01.2017.

Marcelo C. Rosado M. Batista - Ordenador de Despesa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 108 de 24 de junho de 2009, faz saber que JULGA EXTINTO O AUTO DE INFRAÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO o Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
014885/2010-16	CENTER INDUSTRIAL ELETROMECÂNICA POTIGUAR LTDA

Natal, 31 de Janeiro de 2017.

MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 108 de 24 de junho de 2009, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
081704/2011-48	DAVI RAFAEL DA SILVA
037165/2010-29	ECOCIL SPAZZIO SENNA INCORPORAÇÕES
051396/2009-10	SEVERINO FERREIRA DE SOUZA

Natal, 31 de Janeiro de 2017.

MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Estado do RN, CNPJ 08.313.496/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Instalação Nº005/2017, com prazo de validade até 09/12/2020, em favor do empreendimento Conclusão das obras da Ponte Newton Navarro, ligando a Praia do Forte no Bairro Santos Reis à Praia da Redinha no Bairro Redinha, Natal/RN.

JADER TORRES - SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Concorrência Pública nº. 11.001/2016

Processo nº 025772/2015-51

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS – TIPO REGULAR I NA CIDADE DO NATAL. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO (CELSTP/PMN), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, localizada na Rua Santo Antônio, nº. 665, Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que no certame acima identificado com data de abertura marcada para o dia 31.01.2017, às 10h00min, não apareceram empresas interessadas em participar do certame, nem mesmo envelopes de empresas foram entregues até o horário previsto no instrumento convocatório, sendo declarada a Licitação DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Sr. Presidente da CELSTP/PMN, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar, para o dia 04 de abril de 2017, às 10:00h no mesmo local, esclarecendo que um novo edital tempestivamente, será disponibilizado com as alterações das datas. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO - Presidente da CELSTP/PMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 025/2017-AP/A, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº.10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 0844/90 – SUMOV, de 31/05/1990

CONSIDERANDO que no Ato primitivo de Aposentadoria, nº 020/91 – A.P., de 08 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 1991, foi mencionado 45 (quarenta e cinco) horas extras incorporadas;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador do servidor, quanto à exclusão da vantagem de 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificador o Ato Aposentador nº 020/91 – A.P., de 08 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 1991, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, III, “C”, da Constituição Federal de 1988, ao funcionário LUIZ CESÁRIO GARCIA, matrícula nº 102.164-4, Motorista B-1, da Superintendência Municipal de Obras e Viação – SUMOV, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 20% de gratificação especial e 30% de gratificação adicional quinquenal.

Art. 3º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Homero Grec Cruz Sá

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 018/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA PARA FIGURINISTA DO REINADO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, conforme item 7.2 da Chamada Pública nº 001/2017, publicada no DOM de 26 de janeiro do corrente ano:

- Lenilton Teixeira dos Santos, mat. 14.066-0;
- Josenilton Tavares, mat. 69.289-0;
- Marcos Antônio Porfírio Batista, mat. 69.719-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 019/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, (INTÉRPRETES, BANDAS E GRUPOS) PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, conforme item 7.3 da referida Chamada Pública, publicada no DOM de 27 de janeiro do corrente ano:

- Paulo Roberto Barbosa Vianna, mat. 5.355-4;
- Bruna Daniela Hetzel de Macedo, mat. 66.869-9;
- Willames Silva da Costa, mat. 31.882-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 020/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017 - APOIO ÀS ESCOLAS DE SAMBA E TRIBOS DE ÍNDIOS DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, conforme item 7.1.2 da referida Chamada Pública, publicada no DOM de 30 de janeiro do corrente ano:

- Grímário Farias da Costa, mat. 66.353-0;
- Mayara Nicolle Oliveira Neves, mat. 66.291-7;
- Carlos Roberto Furtado, mat. 66.323-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 021/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017 - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, conforme item 7.1.2 da referida Chamada Pública, publicada no DOM de 27 de janeiro do corrente ano:

- Flávio Ferreira de Souza Freitas, mat. 66.705-0;
- Gilberto Cabral da Silva, mat. 30.013-6;
- Alcione Gualberto de Sá, mat. 6.890-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 022/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, conforme item 7.1.3 da referida Chamada Pública, publicada no DOM de 27 de janeiro do corrente ano:

- Grímário Farias da Costa, mat. 66.353-0;
- Lenilton Teixeira dos Santos, mat. 14.066-0;
- Irlan Albano Bezerra, mat. 65.640-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*** PORTARIA Nº 014/2017 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os membros para compor o COMITÊ GESTOR DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitania das Artes:

- Dácio Tavares de Freitas Galvão, mat. 9.278-9;
- Brunna Rafaella Fernandes Silva, mat. 69.291-3;
- Mayara Nicolle Oliveira Neves, mat. 66.291-7;
- Abelirio Augusto Rocha Vale, mat. 68.765-0;
- Arivalda Bezerra da Silva, mat. 65.662-3;
- Ivonete Albano Bezerra, mat. 6.672-9;
- Jihrane Calafange de Sá Rabêllo, mat. 66.976-8;
- Flávio Ferreira de Souza Freitas, mat. 66.705-0;
- Neemias Lopes da Silva, mat. 65.904-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 023/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Chamada Pública nº 001/2017 – APOIO AOS MEMBROS DO REINADO DE MOMO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro do corrente ano, através da Portaria nº 004/2017 – GP/FUNCARTE.

Art. 2º - Onde se lê “4.2 PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, de natureza cultural, sem fins econômicos, devidamente constituídas na forma do direito, com sede e foro nos respectivos estados brasileiros”, leia-se “4.2 PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, de natureza cultural, devidamente constituídas na forma do direito, com sede e foro nos respectivos estados brasileiros.”

Art. 3º - Onde se lê:

“6.5.2 PESSOA JURÍDICA.

(...)

m) Comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água ou telefone) do atual Presidente ou Sócio Administrador;

(...)

v) No caso do Figurinista/Aderecista ser representado por terceiros, cópia do Contrato de Exclusividade autenticada, com firma reconhecida e registrada em Cartório, contendo inclusive o nome do responsável do Figurinista/Aderecista.”

Leia-se:

“6.5.2 PESSOA JURÍDICA.

(...)

m) Comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água, telefone ou outros) do atual Presidente ou Sócio Administrador; caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do proponente;

(...)

v) No caso do Figurinista/Aderecista ser representado por terceiros, cópia do Contrato de Exclusividade autenticada, com firma reconhecida, contendo inclusive o nome do responsável do Figurinista/Aderecista.”

Art. 4º - Onde se lê “O resultado parcial e final desse Chamamento será publicado no blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br) após sua publicação no Diário Oficial do Município, e disponível para consulta na Funcarte, a partir da data da publicação”, leia-se “O resultado final desse Chamamento será publicado no blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br) após sua publicação no Diário Oficial do Município, e disponível para consulta na Funcarte, a partir da data da publicação”.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 004/2017 – GP/FUNCARTE.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 024/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IVONETE ALBANO BEZERRA, matrícula nº 6.672-9, para atuar

como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 179/2016, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA - ME, CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 058146/2016-21.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 025/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IVONETE ALBANO BEZERRA, matrícula nº 6.672-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 178/2016, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA - ME, CNPJ nº 10.940.322/0001-74, referente ao processo administrativo nº 058147/2016-76.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 31 de janeiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 017/2017 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEILIANE DUARTE DE ALMEIDA, CRM nº 4890, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Medicina do Trabalho – GMT, CRM nº 4890, subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de janeiro de 2017.

VALÉRIO GURGEL DE SÁ

Diretor Presidente Interino

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO VI; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2005 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR ESTIMADO: R\$ 270.000,00. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 02 DE JANEIRO 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2005 – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 02 DE JANEIRO 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DE SUAS FINALIDADES

Art.1º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, criado pela Lei 3.401, de 08 de abril de 1986, com alterações pela Lei 5.855 de 16 de abril de 2008, constitui-se em órgão colegiado, autônomo, consultivo e deliberativo, de caráter permanente, vinculado à

Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher – SEMUL, pela Lei complementar 122 de 29 de abril de 2011, com ações fiscalizadoras, contributivas e normativas em seu âmbito interno, relativas aos direitos da mulher na localidade do Município de Natal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º. São atribuições e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Formular diretrizes e monitorar as Políticas Públicas para a mulher no âmbito do município, visando ao estabelecimento da igualdade de gênero, raça/etnia, geracional, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação e violência contra as mulheres, em consonância com a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Propor projetos e recomendações aos diferentes órgãos do governo municipal que contribuam para a concretização da política formulada, sugerindo assim prioridades;

III - Propor e promover estudos, pesquisas e debates relacionados à questão da mulher, em todos os aspectos cujo reflexo seja atinente às suas atribuições;

IV - Acompanhar a elaboração de programas de governo relativo à mulher, incorporando propostas e sugestões manifestadas pela sociedade;

V – Encaminhar recomendações acerca de Projeto de Lei relativo às mulheres;

VI - Colaborar com órgãos da administração municipal, dentre outras organizações, no que se refere ao planejamento de atividades concernentes às necessidades da mulher;

VII – Fomentar a criação de instrumentos que permitam a organização e mobilização das mulheres, dando total e irrestrito apoio às organizações que já existam ou venham a existir, de acordo com suas condições;

VIII - Zelar pelo respeito e desenvolver atividades em prol da ampliação dos direitos da mulher;

IX – Encaminhar documentos formais com direcionamentos para o emprego de recursos destinados pelo Poder Público a projetos relacionados à promoção dos direitos da mulher, mantendo integração com outros instrumentos de controle social;

X - Pronunciar-se sobre pedido de exclusão de conselheira;

XI - Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, relativo aos interesses das mulheres;

XII- Analisar as propostas orçamentárias anual e plurianual no âmbito do Município de Natal, realizando intervenções com o encaminhamento de recomendações e sugestões no aspecto de políticas para mulheres, defendendo o direcionamento de valores necessários ao bom funcionamento da máquina administrativa, sobretudo da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher – SEMUL.

XIII – Organizar, com o apoio da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher – SEMUL, as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres, em consonância e seguindo as diretrizes da Conferência Nacional;

XIV – Promover a articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal de gênero;

XV - Acompanhar e opinar sobre a elaboração de programas sociais e legislações nas questões de interesse da mulher;

XVI – Denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação contra as mulheres e violação dos seus direitos, referenciando aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, solicitando a contra referência;

XVII - Realizar o cadastro permanente das organizações e entidades da sociedade civil organizada, bem como dos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito municipal junto ao CMDM, que desenvolvam programas, projetos e ações para as mulheres;

XVIII - Organizar, coordenar e realizar, a cada 02 (dois) anos, Plenária Municipal de Mulheres para eleição das representantes da sociedade civil organizada, devidamente cadastradas no CMDM;

XIX - Revisar, sempre que julgar necessário, seu regimento interno, devendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinária com finalidade específica de modificação, na data marcada para a discussão com a plenária, que deverá ocorrer em conformidade com as regras vigentes e as que vier a estabelecer, devendo ser publicada a chamada no Diário Oficial do Município (DOM).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, é órgão colegiado de deliberação coletiva, composto por membros oriundos do Governo e da Sociedade Civil Organizada sendo, em cada instituição, representado por um membro titular e um suplente, possuindo a seguinte estrutura organizacional:

I - Colegiado;

II - Presidência;

III - Vice-presidência;

IV - Membro Consultivo;

V - Secretária Executiva.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O colegiado será composto por 20 (vinte) conselheiras titulares e respectivas suplentes, oriundas do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, e um membro consultivo, assim distribuídas:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público, indicadas pelos respectivos Órgãos, sendo:

a) 09 (nove) Secretárias do Município de Natal, assim distribuídas:

Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher – SEMUL;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE;

Secretaria Municipal de Educação – SME;

Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Secretaria Municipal de Planejamento. - SEMPLA;

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMDES;
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

b) 01 (uma) Representante de Universidade Pública, com sede e atuação no município de Natal, que possua cursos cujo aspecto social e de gênero seja abordado e consista em objeto de pesquisa e/ou extensão, que deverá se cadastrar no Conselho Municipal comprovando, além da regularidade institucional, o fomento das atividades mencionadas.

II - 10 (dez) representantes das organizações e entidades da Sociedade Civil Organizada, eleitas na Plenária Municipal mencionada no inciso XVIII do artigo 2º deste Regimento, que atuem na defesa dos direitos das mulheres, comprovada sua atividade efetiva por, no mínimo, 03 anos (organizações, movimentos, associações, ONGs, sindicato/entidades de classe), considerando a questão geracional, étnico-racial, orientação sexual e de gênero.

§ 1º As Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs, possuem assento no Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, na qualidade de membro consultivo, podendo se fazer representar por meio de uma de suas titulares ou representante indicada pelas mesmas, não tendo direito à voto.

§ 2º A presidência do CMDM será exercida por uma representante da Sociedade Civil organizada, eleita na forma disposta neste Regimento em seu capítulo próprio.

Art. 5º O Colegiado deverá ter assegurado em sua composição a participação exclusiva de mulheres, que terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido mais de uma recondução, levando em consideração o trabalho realizado e conhecimento da temática.

CAPÍTULO V

DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 6º - Poderão requerer o devido cadastramento junto ao CMDM as organizações e entidades da sociedade civil organizada que atuem em defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Natal, comprovada sua atividade efetiva por 03 (três) anos.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 7º - A escolha das representantes da Sociedade Civil organizada, ocorrerá em uma Plenária de Mulheres, previamente convocada através de Edital para esse fim.

Art. 8º - O Colegiado indicará a formação de uma Comissão Eleitoral a qual competirá a elaboração da Plenária e do Regimento Eleitoral, sob a coordenação da Presidenta do CMDM.

§ 1º - As Instituições para serem eleitas, deverão ser cadastradas no CMDM e requerer inscrição para concorrer ao pleito conforme o Regimento e calendário eleitoral previstos no Edital e, sendo admitida a inscrição deverá estar presente no momento da eleição.

§ 2º - As 10 (dez) Instituições mais votadas terão assento no CMDM e as subseqüentes estarão na condição de suplentes, seguindo a ordem decrescente.

§ 3º - As Instituições eleitas indicarão suas conselheiras no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º - O Colegiado eleito será empossado pelo Prefeito(a), em até 30 (trinta) dias corridos após a eleição.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estabelece seu funcionamento nos seguintes termos:

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação da Presidência ou em decorrência de convocação realizada por, no mínimo, 1/3 das conselheiras;

II - As reuniões ordinárias serão convocadas mediante e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, no qual deverá constar a pauta. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

III - As reuniões ordinárias serão realizadas com a periodicidade de uma a cada mês, obedecendo-se o calendário proposto e aprovado na primeira reunião ordinária do ano;

IV - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho. Em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer quórum;

V - A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá direito a voto nominal e de desempate;

VI - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ir a votação, desde que estejam presentes 1/3 das conselheiras;

VII - Cada reunião será registrada em Ata, sendo aberta com a leitura e apreciação da ATA anterior;

VIII - Em caso de faltas ou impedimentos, as conselheiras deverão comunicar a justificativa à Presidência por meio do e-mail institucional;

IX - A ausência injustificada da titular e/ou suplente representante de Instituição da Sociedade Civil Organizada às reuniões e atividades do Conselho, por período igual a 2 (duas) reuniões consecutivas, implicará na perda do respectivo mandato, assumindo seu lugar a Instituição da lista de suplente;

X - No caso das ausências constantes no inciso anterior ocorrerem por representantes de Instituições governamentais, o CMDM solicitará à Instituição a substituição da representante;

§ 1º - As Conselheiras deverão justificar sua ausência às reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Cada Instituição terá direito a 04 (quatro) justificativas por ano, sem prejuízo da normatização inserida no inciso IX, do art. 11 do Regimento Interno;

XI - Por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, poderão participar das reuniões e debates, sem direito a voto, mulheres interessadas na defesa dos direitos objeto desse Regimento.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS

Título I

Da Presidenta

Art. 10 - Compete a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I- Promover a administração geral do CMDM, em observância legais e normativas da Administração Municipal, Estadual e Federal;

II- Representar o conselho em eventos nacionais e internacionais;

III- Emitir parecer, de caráter conclusivo, sobre assuntos submetidos à sua apreciação;

IV - Expedir resoluções sobre a organização interna do CMDM, não disciplinada por atos normativos superiores, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do Órgão;

V- Assinar contratos, convênios e similares em que o CMDM seja parte;

VI- Presidir o Colegiado e propor, para manifestação ou deliberação deste, quaisquer assuntos e matérias cuja importância, gravidade ou possibilidade de repercussão assim o determine;

VII- Articular-se com os demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal, Estadual ou Federal, visando à integração do CMDM nos seus planos e programa de trabalho;

VIII- Delegar competência, através de ato expresso, às integrantes da estrutura organizacional do CMDM, que observarão os limites traçados nas delegações;

IX- Exercer suas atividades de modo imparcial, protegendo os direitos das mulheres.

Título II

Da Vice-Presidenta

Art. 11- Compete à Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I - Substituir a Presidenta em seus impedimentos ou ausências;

II- Desenvolver articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretária Executiva;

III- Auxiliar a Presidenta no cumprimento de suas atribuições;

IV- Exercer as atividades que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Título III

Da Secretária Executiva

Art. 12 - A Secretária Executiva é a unidade de apoio e assessoramento direto à Presidência do CMDM, em suas atividades administrativas de relações públicas e de representação política e social e a ela compete:

I - Coordenar, supervisionar e dirigir os serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho;

II - Preparar, sob orientação da Presidência, a agenda das reuniões do conselho;

III- Convocar os membros do CMDM, por determinação da Presidência, encaminhando os e-mails com antecedência de 02 (dois) dias anteriores à data da reunião, com a matéria da ordem do dia;

IV- Secretariar as reuniões do Conselho, promovendo a lavratura da Ata;

V- Preparar os atos e correspondências do conselho, coordenando o fluxo e organizando documentos;

VI- Cumprir os encaminhamentos do colegiado aprovado nas reuniões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, om a supervisão da Presidência.

Título IV

Das Conselheiras

Art. 13 - Compete às Conselheiras:

I- Participar ativamente do Conselho, compondo as comissões de trabalho, conforme sua convocação;

II - Propor e aprovar projetos e programas que contribuam com a concretização das políticas públicas voltadas aos interesses e necessidades das mulheres;

III- Eleger a Presidenta e Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, da seguinte forma: A Presidenta conforme art. 4º §2º a Presidente, deste Regimento; e a Vice Presidenta dentre todas as Conselheiras;

IV- Comunicar faltas ou impedimentos, justificando-as à Presidência do Conselho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme disposto no inciso VIII do art. 9º e inciso X e § 1º do mesmo artigo;

V- Levar ao conhecimento de suas respectivas Secretárias os planos que possam ser desenvolvidos com a colaboração do CMDM;

VI- Relatar, periodicamente, os resultados parciais do trabalho desenvolvido nos organismos que representam, incorporando sugestões dos demais membros do Colegiado, no sentido de eventuais mudanças de orientação na condução de programas;

VII- Informar ao Colegiado sobre as áreas e os mecanismos de intervenção específica de seus Órgãos;

VIII- Discutir, com os demais membros do Colegiado, a ordem de prioridades para os planos recomendados, em consonância com as circunstâncias de cada Instituição;

IX- Levar ao conhecimento do Colegiado os planos que possam ser desenvolvidos com a pareceria dos demais órgãos que o integram;

X - Zelar pelo bom nome do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim como das demais conselheiras, sob pena de substituição em processo de exclusão.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a elaboração e/ou qualquer alteração referente ao Regimento Interno, após aprovação de maioria absoluta de seus membros;

Art. 15- Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMDM - Natal - 29 de janeiro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares.
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa